



LEI COMPLEMENTAR N° 049, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

*Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 037,
de 09 de março de 2004.*

PUBLICADA NO DOE N° 152, DE 11-08-2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 037, de 09 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO I

O efetivo da Polícia Civil é composto por 3.475 (três mil quatrocentos e setenta e cinco) cargos, com a distribuição em números, denominação, classes e respectivas referências:

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
----	-----	----	---
----	-----	----	---
----	-----	----	---
----	-----	----	---
----	-----	----	---
220	AGENTE DE POLÍCIA	ESPECIAL	203
500	AGENTE DE POLÍCIA	PRIMEIRA	202
600	AGENTE DE POLÍCIA	SEGUNDA	201
1000	AGENTE DE POLÍCIA	TERCEIRA	200
----	-----	----	---

”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de agosto de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO